

68- ARBORIZAÇÃO FRUTÍFERA

Claro, eis um resumo da minuta da PEC para implementar a arborização frutífera em zonas urbanas:

Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº68º /2025

Objetivo Principal: Tornar obrigatória a integração de espécies frutíferas, preferencialmente nativas, nas políticas de arborização urbana e segurança alimentar dos municípios.

Resumo Executivo

1. **O Que Propõe:**
 - a. Altera a Constituição para **obrigar os municípios** a incluírem árvores frutíferas em seus planos diretores, políticas de arborização e programas de segurança alimentar.
 - b. Determina que a União, Estados e Municípios devem fomentar esses programas por meio de incentivos fiscais, educação ambiental e parcerias.
2. **Justificativa (Principais Motivos):**
 - a. **Ambiental:** Combater ilhas de calor, aumentar a biodiversidade e melhorar a qualidade do ar.
 - b. **Social:** Promover segurança alimentar, oferecendo acesso gratuito a alimentos saudáveis, principalmente em comunidades carentes.
 - c. **Econômico:** Gerar empregos "verdes" e potencialmente reduzir custos públicos com saúde.
 - d. **Educacional:** Servir como ferramenta de educação ambiental ao ar livre.
3. **Mudanças Constitucionais Propostas:**
 - a. **Art. 182:** Inclui uma competência municipal para promover **obrigatoriamente** a arborização frutífera com funções ecológica, paisagística e de segurança alimentar.
 - b. **Art. 225:** Acrescenta um parágrafo definindo instrumentos para fomentar a prática, como incentivos fiscais a propriedades privadas e parcerias com a sociedade civil.
4. **Implementação e Prazos:**
 - a. A PEC entra em vigor imediatamente após sua publicação.
 - b. Os municípios terão **2 anos** para se adequarem, revisando seus planos diretores e leis.
5. **Impactos Esperados:**
 - a. Revisão de leis municipais de zoneamento e planejamento urbano.
 - b. Adaptação das estruturas administrativas das prefeituras.
 - c. Necessidade de previsão orçamentária para compra de mudas, plantio e manejo.
6. **Estratégia e Controvérsias:**
 - a. Serão necessárias leis complementares em todas as esferas de governo para detalhar a implementação.

- b. **Possíveis objeções** (como "vai sujar as calçadas" ou "atrair animais") são contornadas com a **escolha criteriosa de espécies nativas** adequadas ao ambiente urbano e programas de **educação ambiental** e manejo correto.

Conclusão: A PEC visa transformar as cidades brasileiras em espaços mais verdes, produtivos e resilientes, usando a arborização como uma ferramenta multifuncional para enfrentar desafios ambientais e sociais.